REGULAMENTO BOLSA INTEGRAL - 1º Semestre 2018

- 1. O presente regulamento corresponde a oferta de bolsa de estudos integral, a qual concorrerá o aluno do Campus que realizou matrícula no mês de fevereiro de 2018 e que a tenha realizado com a nota do ENEM.
- 2. Na seleção do bolsista, será considerada a nota do ENEM utilizada pelo aluno para realizar a matrícula, desde que esta seja superior a 750 pontos na média aritmética das notas das 4 (quatro) provas objetivas e da redação do ENEM. A concorrência será entre os alunos do Campus, matriculados no mês de fevereiro de 2018 nos cursos de graduação oferecidos pela UNINOVE, com exceção dos alunos matriculados nos Cursos de Medicina, Odontologia e EAD.
- Será premiado com a bolsa de estudos integral o aluno do Campus que tiver obtido a maior pontuação na média aritmética especifica no item acima.
 - **3.1.** Havendo Empate, prevalecerá o aluno que tiver obtido a maior nota na redação do ENEM. Persistindo o empate, o desempate será realizado a favor do candidato de mais idade.
- **4.** A bolsa de estudos será renovada semestralmente, desde que o aluno atenda às seguintes condições:
- a) Esteja aprovado em mais de 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas do semestre cursado;
- Não reste impedido de progredir de semestre, conforme definido nas Resoluções da UNINOVE;
- c) Não tenha registro de atos de indisciplina.

- 5. Não estão incluídos no benefício da Bolsa Integral:
- a) disciplinas, cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades complementares que não constam do currículo regular do curso ou, constando, não são ofertados diretamente pela UNINOVE;
- b) taxas de expedição de documentos e custos referentes a material didático não abrangidos pelas semestralidades ou anuidades; e
- c) subsídio financeiro para alimentação, uniforme, material didático de uso individual do aluno, moradia, transporte e outros.
- **6.** A bolsa de estudos é exclusiva para o curso e Campus em que o aluno foi selecionado e não poderá ser repassada à terceiros.
- **7.** A constatação, a qualquer momento, de dados incorretos ou falsos, implicará na perda automática do benefício.
- 8. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UNINOVE.